

TCE/RJ

Processo n° 223817-4/2023

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Domingos Inácio Brazão, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO, DETERMINAÇÃO do ato concessório da aposentadoria de MARIA ELVIRA CONCEIÇÃO SENNA, matrícula 5427, conforme consta do Livro 184, sob o n° 2279 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 06 de novembro de 2023

PAULO ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA
Substituto Eventual do Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/003655